

## Nota à Comunicação Social

No que concerne ao teor da notícia publicada na revista Visão de 13 de Dezembro de 2012, página 36, relativa aos vencimentos dos agentes de Polícia Municipal de auferirem 1393.80 euros mensais, o Sindicato Nacional das Polícias Municipais (SNPM), vem pela presente tecer as seguintes considerações:

1. A informação dada pelas fontes (OCDE e DGAEP) à revista Visão, não corresponde à verdade, porque os agentes de Polícia Municipal não auferem os valores referidos no conteúdo da notícia.
2. O SNPM informa que o vencimento base dos agentes de Polícia Municipal, tem como base inicial **583.78 euros**, em agente municipal estagiário, **683.13 euros** em agente municipal de 2ª classe, **762.08 euros** em agente municipal de 1ª classe, **923.42 euros** agente municipal graduado, **1084.76 euros** agente graduado principal, **1285.81 euros** agente municipal graduado-coordenador, conforme informação no site da Direção Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).
3. De referir que existem cerca de 900 agentes de Polícia Municipal em 31 municípios e que 95 % se encontram nas carreiras de agentes municipais de 1ª e 2ª classe.
4. Em conclusão, o SNPM demonstra a sua indignação, perante os dados revelados, que devem ter tido em conta as Polícias Municipais de Lisboa e Porto, onde os agentes são oriundos da PSP, e que ao vencimento e subsídios que advêm dessa força de segurança, acresce um suplemento remuneratório de cerca de 250euros, demonstrando que para **“trabalhos iguais, vencimentos diferentes”**, apesar de terem as mesmas competências e limites de atuação que os restantes, segundo o Parecer da Procuradoria-Geral da República 28/2008 de 12 de Agosto de 2008.

Vila Nova de Gaia, 26 de Dezembro de 2012

A Direção do SNPM